- Incidente -

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Aos dois vinte e sete de fevereiro de mil novecentos e cinquenta e cinco, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Cândido de Santos e presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Gonçalves da Silva, drs. Assis Costa, João Quintão, Polycarpo Vietti, Agenor de Assis e do Procurador Regional Eleitoral, substituto, dr. José Eymard Pinto. Deixa, pois, Pinto. Deixam de comparecer o Exmo. Sr. Des. Afonso Lages. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente O Tribunal nomeou as seguintes Juntas Eleitorais: Camanducaia Efetivos: dr. Newton Soares, Sanchi e José Ferreira Gomes. Suplentes: José Gonçalves Santos e Cassio Dias de Oliveira. Bom Sucesso: Efetivos dr. Silvio Gomes Leal e Cedão Guimarães de Assis. Suplentes Horacio

Joaí de Oliveira e Ermano Costa. Tio Gi-
naldo Efetivos: Joaí Cedro Araujo e Je-
lício Barros Suplentes: Raimundo Noeran-
mente e José Martins Costa. Itanhaem.
Efetivos Dr. Jatir Gonçalves Vieira e
Libertário Alves Siqueira. Suplente: José
Bristiano Martins e Armando Moreira
Gomes. Agua Formosa Efetivos: Arnaldo
Soares e outro Ricardo Santos. Suplente
Brasil Joaí Ferreira e Newton Quaresma Costa
Extrema - Efetivos: Dr. Ricardo Junqueira e
Hugo Cardoso Pinto Suplente: Ermano de
Freitas. Lauda o voto do mo. Dr. Agenor
de Pessoa e Dr. Gonçalves da Silva ordenaram
ao Sr. Dr. Juiz que indigne pessoa
que para completar a Junta Eleitoral em
lugar do Sr. Dr. Antônio Lisboa Siqueira. O
Exmo. Dr. Ministro Presidente do TSE
comunica que ficou resolvido que o trans-
porte de eleitores, proibido pelo art. 66 da
lei 2550 é o que fôr feito com o
fim de impedir, embaraçar ou fru-
dar o exercício do voto. O Tribunal
ficou ciente. Quanto Carmelo O Sr.
Dr. Juiz comunica estar em Carmelo
tomando as necessárias providencias
para a realização do pleito. O Tribunal
ficou ciente. Quanto Alepe (20706) O
Juiz comunica estar em Espinosa to-
mando as necessárias providencias para a
realização do pleito. O Tribunal ficou
ciente. Usberaba O Dr. Wenceslau Guillén
comunica haver assumido o cargo de

Juiz da 1ª Vara. O Tribunal ficou ciente. Ofício O Sr. Dr. Juiz faz comunicação sobre providencias tomadas em Buenopolis quanto ao ponto O Tribunal ficou ciente. Rio Pomba. O Sr. Dr. Juiz envia relação dos candidatos que constam do arquivo da zona. O Tribunal ficou ciente. Itamboacica O Sr. Dr. Juiz comunica a nomeação do escrivão O Tribunal ficou ciente. Pomerica de Santa Bárbara O Sr. Dr. Juiz comunica haver procedido à redação das urnas. O Tribunal ficou ciente. Buenopolis O Sr. Dr. Juiz envia cópia de correspondencia esclarecendo que não existe naquela zona telegrafos e que a Central negou-se a transmitir telegramma gratuitamente. O Tribunal ficou ciente. São João del Rei O Sr. Dr. Juiz envia cópia de notas baixadas sobre a composição da Junta Eleitoral. O Tribunal ficou ciente. Ilamos de Santa O Sr. Dr. Juiz envia relação dos escrutinadores e auxiliares nomeados para apuração. O Tribunal ficou ciente. Santa Rita. O Tribunal resolve que o Sr. Dr. Juiz de Direito remeta ao de Santa Rita o arquivo e as urnas e declarou que a apuração de Santa Rita deve ser feita na zona de Santa Rita pelo Juiz desta zona. O Tribunal resolve a proposição do Exmo. Dr. Procura-

do Regional Eleitoral Substituto no sentido de que o Juiz Municipal assumindo o cargo de Juiz Eleitoral na Comarca dispensado de Juiz. Julgamentos Iguais relatados pelo sr. Dr. Jonathas A. Silva. Consulta 286/55 de Pau Francisco. Consulta: os srs. Juizes Eleitorais Desembargam que sem o título o eleitor não pode votar, embora seu nome conste da lista 2ª a Abaeté Consulta os srs. Juizes Eleitorais Desembargam que não constando o nome da lista não pode o eleitor votar, a não ser nos casos expressos em lei; e que o transporte e alimentação são proibidos agora quando fornecidos para ganhar, impedir ou embaraçar o exercício do voto. Queiroz relator pelo Dr. João Antunes. Consulta nº 283 a Santa Quitéria Consulta: os srs. Juizes Eleitorais Desembargam que deve assumir a folha de pessoal ou em folha separada os fiscais, ou não, eleitores da região. 289 a Campos Consulta: os srs. Juizes Eleitorais Desembargam para afirmativamente, isto é, que o transporte é necessário. Provimento à recurso nº 2163/52 a Belo Horizonte. Improvimento. Julgamento que diligencia. Queiroz relator pelo Dr. Cassio Tinoco. Consulta 282 de Lambari Consulta: Agente de

Estatística, anual Ambrósio. dos Tenorans
conhecimento. 288 e Ass geraldo do
Nascimento Consulente Dr. Dr. Juiz Eleito-
ral. Respondeu que o consulente
deve ler o arts 67 do Código
Eleitoral e 33 da lei 2550 e as in-
struções dadas pelo egrégio Tribunal Su-
perior Eleitoral. Ementa relat. dr pela
dr. Valycanso Vieth Consulta nº
290/55 e consolente. Consulente:
Dr. Dr Juiz Eleitoral. Respondeu que
a apuração deve ser feita pelo Juiz
de Ponta Pelo. Cidade nº 98 de
Ementa. Requente. Junta apuradora. O Tribunal ordenou que seja designada
dia para a eleição. Conhecimento de
inscrição nº 1748/52 de Butiá.
Comentaram o julgamento em diligência, tendo o relator, em mudança,
desde logo, reformulado a inscrição
concedida ao requerente. Ementa rela-
tada pelo dr. Agenor e Sousa. Recursos
nºs 70, 76, 82, 88 e 94/55 de Categoria
Recorrente: P T B. Recorrido: Dr. Dr.
Juiz Eleitoral. Negaram provimento
tendo o relator. Consulta nº
275/55 de Leopoldo Petroni (Rodeio) Con-
sulente: Diretório do P R Não foram
conhecimento. 285/55 de Ass
Geraldo do Nascimento Consulente:
Dr. Dr Juiz Eleitoral. Responde-
ram afirmativamente. 291 de
Ponta Pelo - Consulente: Dr Dr.

Leu. 1/22

Leu Eleitoral Esperidiana que a criação
da zona já foi aprovada; que a apura-
ção será procedida pelo consulente e realiza-
-se-á em Santa Rita e o consulente de-
ve votar na zona onde esteja inscrito. Feita
esta leitura, o Sr. Presidente
declarou encerrada a sessão e,
para constar, eu, José Antonio
Gomes Ferraz, Secretario do
Tribunal, lavrei a presente ata, que
vai assinada por mim e pelo Sr.
Presidente.

2

- Presidente -